



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

### EDITAL

CEPERJ/ALEMA nº 01/2023, de 28 de março de 2023.

Considerando o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº49/2021, assinado entre a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Fundação CEPERJ) e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), com extrato publicado em DOERJ – nº 022 – Parte I do dia 01/02/2023, tendo por base a Resolução Administrativa nº 594, de 22 de julho de 2022 da ALEMA, informamos aos candidatos regularmente inscritos que desejarem desistir do Certame realizado pela Fundação Getúlio Vargas e receber a devolução da taxa de inscrição paga, o seguinte:

1. Aqueles que **NÃO** desejarem prosseguir no concurso, farão jus à devolução da taxa de inscrição de acordo com o valor pago pelo candidato na época da inscrição. Os interessados em receber a devolução da taxa de inscrição deverão se manifestar entre os dias 10 e 20 de abril de 2023 em formulário a ser preenchido no link: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/7/>; neste formulário, após a aceitação do termo de política de privacidade, os interessados deverão anexar cópia legível da frente do cartão do banco em que desejarem receber a devolução com o número da conta e da agência, incluindo o dígito, de sua titularidade;
2. A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. Em caso de falecimento, incapacidade temporária ou permanente por motivos de saúde do mesmo, terão direito a receber a restituição os seguintes interessados, nesta ordem de prioridade: 1) cônjuge; 2) filhos; 3) pais. Em qualquer um destes casos, será necessária a comprovação dos vínculos matrimoniais, consanguíneos ou perante a lei, no caso, por exemplo, de filhos adotivo, bem como laudo médico que ateste a incapacidade informada. Se o filho ou filha forem menores de idade, a devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada por um tutor legal, devidamente constituído; também serão aceitos procuradores mediante apresentação de Procuração com firma reconhecida;
3. Para a comprovação parental serão necessários os seguintes documentos: 1) cônjuge (certidão de casamento ou de união estável); 2) filhos (certidão de nascimento ou documento de adoção); 3) pais (certidão de nascimento ou RG). Já para a comprovação legal do tutor será necessária uma certidão de tutela e o RG do tutor;
4. No caso dos candidatos falecidos, os interessados, conforme item 3, deverão apresentar também a cópia da certidão de óbito. A não aceitação do termo de política de privacidade, a não anexação de qualquer um dos documentos solicitados, a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

- inclusão de um documento não solicitado ou o envio fora do prazo estipulado resultarão na impossibilidade de realizar a devolução;
5. Os documentos mencionados nos presente itens 3 e 4 devem ser remetidos em anexo para o endereço eletrônico [alema@ceperj.rj.gov.br](mailto:alema@ceperj.rj.gov.br), contendo no corpo (texto) do e-mail Nome, CPF e Endereço do solicitante, e o Nome e CPF do candidato a quem representa por um dos motivos elencados no item 2, dentro do prazo previsto para solicitação da devolução da taxa de inscrição. Não serão aceitos pedidos efetuados fora desse prazo ou enviados para endereço distinto do indicado no presente item;
  6. A relação dos candidatos que pediram devolução será enviada pela Fundação CEPERJ para a ALEMA no prazo de 5 dias, após o encerramento do prazo para os pedidos de reembolso; *Dúvidas em relação ao pedido de devolução junto a Fundação CEPERJ* devem ser dirigidas ao e-mail [concursos@ceperj.rj.gov.br](mailto:concursos@ceperj.rj.gov.br);
  7. Em caso de *dúvidas ou dificuldades com o recebimento da restituição devidamente solicitada*, conforme indicado nos itens anteriores, o candidato desistente deverá entrar em contato com a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) para esclarecimentos e encaminhamentos;
  8. A Fundação CEPERJ só participará do processo de devolução de valores até a fase de recebimento das solicitações, sua sistematização e encaminhamento à ALEMA das informações e documentos fornecidos pelos candidatos;
  9. Após a inserção e envio dos documentos ficará o titular ciente de sua expressa autorização para o tratamento de dados pessoais e compartilhamento de seus respectivos dados pessoais cuja a finalidade trata do cumprimento do objeto deste Edital.
  10. A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão assume o compromisso de tratar todos os dados pessoais recebidos da CEPERJ (relação de candidatos inscritos, isentos, pagantes, etc.) e, a partir do seu recebimento, responsabiliza-se pelas operações de tratamento que se constituirão no futuro nos termos da Lei 13.709/2018;
  11. AS PARTES declaram que no presente caso, a base legal para o tratamento de dados, será a Lei 13.709/2018.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

Izabel Maria Brito Toledo

Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ)